



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 23 de Outubro de 2009 - Nº 3510

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6305

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.691, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 4.691, de 12 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“**Art. 3º** - O Serviço será composto por uma equipe multidisciplinar de técnicos do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a composição mínima será: 01 médico auditor, 01 contador auditor, 01 enfermeiro auditor e 01 Técnico em Serviços Administrativos que irão compor o Núcleo Municipal de Auditoria, que será responsável também pelas ações de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O Núcleo Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação e os cargos gerenciais que o compõem, serão subordinados diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - Deverão ser criados na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde os cargos em comissão que irão compor o Núcleo Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação, com o objetivo de estruturar e subsidiar a ações do Núcleo.”

(...)

Art. 2º - O Art. 7º da Lei 4.691, de 12 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** - É vedado ao servidor designado para exercício das funções previstas nesta Lei:

(...)

(...)

o exercício de suas funções em outros setores da Secretaria Municipal de Saúde ou da Municipalidade, quando nomeado para os cargos de confiança que compõem o Núcleo Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.”

(...)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6306

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PROJETO NOSSA CRIANÇA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o “**PROJETO NOSSA CRIANÇA**”, inscrito no CNPJ sob o número 03.442.138/0001-39, para transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, conforme quadro abaixo:

Projeto / Atividade	Fonte	Valor R\$	Entidade
08.243.0019.2.237 Atendimento integral a Criança, Adolescente e ao Jovem	25	9.000,00	Projeto Nossa Criança

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2009, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

LEI N° 6307

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, conforme quadro abaixo:

Projeto / Atividade	Fonte	Valor R\$	Entidade
08.243.0019.2.237 Atendimento Integral a Criança, ao Adolescente e ao Jovem	25	8.000,00	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2009, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI N° 6308

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, despesas não previstas com implantação de restaurante popular e banco de alimentos, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00
FONTE DE RECURSO	
001	TESOURO
PROGRAMA DE TRABALHO	
08.244.0019.2.243	MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR 105.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 105.000,00
FONTE DE RECURSO	
001	TESOURO
PROGRAMA DE TRABALHO	

08.243.0019.2.237	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO JOVEM	105.000,00
-------------------	---	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.256

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6308, de 23 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), criando na **Unidade 09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
4.4.90.51.02.99	Edificações, Instalações e Equipamentos para Obras 40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00
4.4.90.52.14.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial 65.000,00

FONTE DE RECURSO

001 TESOIRO

PROGRAMA DE TRABALHO

08.244.0019.2.243 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR 105.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.000,00
3.3.50.43.06.00	Subvenção ao Aprisco Rei Davi - 09131	45.000,00
3.3.50.43.10.00	Subvenção à Casa da Menina - 09133	45.000,00
3.3.50.43.86.00	Subvenção ao Projeto Villagindo Para Ser Feliz - 09139	15.000,00
FONTE DE RECURSO		
001	TESOURO	
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.243.0019.2.237	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO JOVEM	105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.257

AUTORIZA A DISPONIBILIDADE DE SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DE REUNIÕES QUE ANTECEDEM O PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em realizar um censo para o recadastramento de seus servidores, visando manter atualizada a sua base de dados;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade dos trabalhos a serem realizados em prol do referido censo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Secretários Municipais autorizados a disponibilizar servidores de suas pastas para participarem das reuniões que antecedem o processo de recadastramento dos servidores públicos municipais, a serem realizadas na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, em datas pré-estabelecidas pela SEMASI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de setembro de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS - SETEMBRO DE 2009

RECEITAS	RS
Imposto Predial	85.463,80
Imposto Territorial Urbano	17.732,25
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	254.317,74
Imposto s/ Transm Bens Imóveis - ITBI	197.981,14
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza - ISS	1.113.627,30
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	18.309,79
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	21.552,82
Taxa de Fiscalização de Anúncio	4.057,47
Taxa Fisc.Obra Particular	14.703,93
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	320,00
Taxa Lic.Fisc.Obra Logradouro - Lei 5921/2006	0,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	385.053,18
Aluguéis	0,00
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	(13,52)
Rendimentos Fundo Saúde	7,48
Rendimentos MDE	6,27
Rendimentos CIDE	0,00
Rendimentos Recursos Convênios Educação	1.895,90
Rendimentos Recursos FNDE	1.912,92
Remun Outros Dep Rec Vinculados	43.581,45
Remun Dep de Rec Não Vinculados	12.449,87
Serviços de Vistoria de Veículos	743,37
Serviços de Fotocópios/Cópias Heliográficas	0,00
Outros Serviços Administrativos	12.192,24
Serviços Recreativos e Culturais	1.570,92
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	4.250,28
Serviços de Registro do Comércio	8.063,56
Servilo de Abate de Animais	0,00
Serviços de Cemitérios	849,31
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	3.759,79
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	5.408,35
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	0,00
Serviços Diversos	3.955,99
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.400.116,27
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	(480.023,18)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	2.517,85
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	(503,55)
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	57.553,49
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	(11.510,69)
Demais Transferências da União	0,00

Compens.Financ.Extra.Min. - CEFEM	40.591,28
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	69.854,63
Piso de Atenção Básica	281.862,83
Vigilância Sanitária	9.417,54
Programa de Saúde de Família	218.000,00
Programa Agentes Comunitários	182.931,00
Farmácia Popular	10.000,00
Combate a Endemias	79.102,94
Combate a DST/AIDS	4.200,00
Aquisição de Medicamentos	0,00
Especialidade SUS	99.838,03
Projeto de Expansão e Consolidação do [Programa] Saúde da Família - PROESF	0,00
Farmácia Básica	48.822,00
Programa de Saúde Bucal	22.000,00
Centro Especialidades Odontológicas	15.400,00
Cerest/Renast	0,00
Programa Tuberculose	0,00
Casa de Apoio	0,00
Laboratório Reginal de Próteses Dentárias - LRPD	0,00
Saúde do Idoso	0,00
PSF - Incentivo Novas Equipes	0,00
Programa Saúde Bucal - Incentivo à Novas Equipes	0,00
Campanha Rubéola	0,00
Programa Humanização Pré-Natal/Nascimento	0,00
A Transportar	5.263.924,04
Transporte	5.263.924,04
Programa Câncer Colo Uterino	0,00
Fundo Alimentação Nutrição - FAN	0,00
Manutenção NASF	0,00
NASF - Incentivo à Novas Equipes	0,00
Programa de Imunização	0,00
Demais Transferências de Recursos do SUS	0,00
Ação Continuada	17.050,86
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	3.000,00
Bolsa Família - Serviço	20.910,60
Sentinela - Serviço	3.100,00
PAIF-CRAS	9.000,00
Medidas Sócio Educativas	0,00
Pró Jovem	0,00
Outras Transferências da União	0,00
Transferência Salário Educação	232.107,08
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	8.008,20
Alimentação Escolar - PNAE	108.476,63
Alimentação Escolar - PNAC	0,00
Apoio Transporte Escolar - PNATE	9.856,56
Educação Inclusiva Diversidades	0,00
Alimentação Escolar - Quilombola	0,00
Outras Transferências FNDE	0,00
Participação no ICMS	4.353.367,22
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	(870.695,04)
Participação no IPVA	360.950,14
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	(72.189,93)
Cota Parte IPI/Exportação	72.056,78
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	(11.921,33)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	0,00
Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	61.778,39
Transferência Rec Fun Manut Ensino - FUNDEF/FUNDEB	3.420.122,88
Outras Transferências Convênios União	0,00
Transporte Escolar	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	128.165,30
Transferências de Convênios com Instituições Privadas	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	37.484,91
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	7.374,68

Multas Previstas na Legislação de Trânsito	40.811,56
Outras Restituições	19.320,89
Receita da Dívida Ativa - IPTU	226.133,00
Receita da Dívida Ativa - ISS	54.512,14
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	50.968,78
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	105.348,88
Rec. Administração Teatro - LEI - 4766/99	0,00
Rec. Honorários Advocatícios	0,00
Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	0,00
Fundo PGM	20.309,36
Outras Receitas	20.614,99
Operação de Crédito BNDES - PMAT I	0,00
Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
Operação de Crédito BNDES - PNAFM	0,00
Operação de Crédito BNDES - Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis	911.745,01
Outras Transferências de Convênios União	0,00
Outras Transferências de Convênios Estado	293.795,00
Transferências Convênios Instituições Privadas	0,00
Outras Receitas	0,00
TOTAL	14.905.487,58

FONTE: Balancete do Município - setembro/2009

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - SETEMBRO DE 2009

UNIDADES	RS
Câmara Municipal	0,00*
Procuradoria Geral	58.881,55
Fundo da Procuradoria Geral do Município	76.447,50
Controladoria Geral do Município	360,00
Secretaria Municipal de Governo	37.850,83
Secretaria Municipal de Comunicação Social	10.527,46
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	7.777,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	1.669,80
Secretaria Municipal de Fazenda	165.421,11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	44.445,28
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	0,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim	24.956,78
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim	111,85
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	27.720,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	42.687,29
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	86.119,72
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	12.555,80
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	14.047,56
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	5.287,61
Fundo Municipal de Saúde	2.378.849,03
Secretaria Municipal de Educação	0,00
Desenvolvimento do Ensino	2.796.054,82
Fundo Municipal de Educação	2.117.576,74
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	2.523.702,62
Secretaria Municipal de Interior	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	0,00
Secretaria Municipal de Obras	58.782,00
Departamento de Obras	194.094,10
TOTAL	10.685.926,45

FONTE: Balancete do Município - setembro/2009

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de setembro de 2009.

DATA CI

PORTARIA Nº 008/2009

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a representante da direção do Comitê da Qualidade do Programa SGQ-Tec (Sistema de Gestão da Qualidade das Empresas de Tecnologia da Informação), a funcionária CARLA DA COSTA ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 009/2009

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a representante da direção do Comitê da Qualidade do Programa SGQ-Tec (Sistema de Gestão da Qualidade das Empresas de Tecnologia da Informação), a funcionária CARLA DA COSTA ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de outubro de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Diretor Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

W. G DA LUZ ME, torna público que obteve SEMMA a Licença Única nº 082/2009, com validade até 18 de setembro de 2013, para a atividade de fabricação de moveis de madeira, vime e junco, situada na Rua Atila de Almeida Miranda, s/ nº, BNH - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2225



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM